



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO DE LEI /2024**

**ALTERA A LEI Nº 5.391, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 QUE INSTITUI O PROGRAMA SERRA ATLETA, A FIM DE INCLUIR BENEFÍCIO FINANCEIRO AOS TÉCNICOS/TREINADORES DE ATLETAS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA.**

**Art. 1º-** Acrescenta o inciso V, ao artigo 3º da lei nº 5.391, de 1º de fevereiro de 2022, que institui o programa Serra atleta, a fim de incluir benefício financeiro aos técnicos de atletas beneficiados pelo programa.

V- técnicos/treinadores: técnicos/treinadores de atletas beneficiados pelo programa Serra atleta farão jus à gratificação de valor equivalente ao do benefício recebido por seus atletas, enquanto existir vínculo entre eles comprovado pela confederação esportiva;

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 120 (cento e vinte) dias.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 18 de outubro de 2024

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8345

[gabinetenaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinetenaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempaper.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390035003500380034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

**JUSTIFICATIVA**

O treinador ou técnico é profissional que deveria ocupar lugar de destaque nas políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do esporte. Sua importância é inegável nos resultados e evoluções dos atletas, entretanto não há na esfera municipal nenhuma política que incentive o tempo e os esforços investidos por eles.

Sem esse profissional não há como desenvolver o potencial de jovens atletas para formar campeões, mesmo que exista uma infraestrutura física de excelência. De fato, dentro do ambiente de prática desportiva de crianças e jovens, os treinadores influenciam fortemente a natureza e a qualidade das experiências desportivas. Os objetivos que eles promovem, as atitudes e valores que transmitem e a natureza de suas interações com os atletas notadamente preparam para a participação desportiva, mas também educam para a vida.

O projeto proposto cria a Bolsa-Treinador, que tem por objetivo garantir aos técnicos uma gratificação de valor equivalente ao do benefício recebido pelos esportistas. Dessa forma, o técnico de atleta beneficiado pelo programa Serra atleta fará jus à gratificação de valor equivalente ao do benefício recebido por seu atleta, enquanto existir vínculo entre eles comprovado pela confederação esportiva.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 18 de outubro de 2024

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

---

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8345

[gabinete@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390035003500380034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

